



Projeto de Lei n.º 102, de 02 de setembro de 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT, DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT do município de Westfália.

Art.2º Fica definida a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, por profissionais do município, na seguinte forma:

- I- 1 (um) farmacêutico;
- II- 1 (um) médico;
- III- 1 (um) enfermeiro;
- IV- 1 (um) dentista.

Parágrafo único. Os profissionais membros desta comissão não terão prejuízo no registro de ponto nos dias e horários em que estiverem a serviço desta comissão.

Art.3º Essa comissão é de caráter permanente, consultiva e deliberativa, responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, promover o uso racional e adequado dos medicamentos, devendo assessorar diretamente o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, nos assuntos relacionados a essa área.

Art.4º Os membros desta comissão serão nomeados através de portaria expedida pelo Chefe do poder Executivo.

Parágrafo único. A investidura nesta comissão não será remunerada, nem gratificada, a nenhum título.

Art.5º. A comissão que trata o Artigo 1º desta Lei deverá seguir as diretrizes e normativas que regulamentam o seu exercício, conforme Regimento Interno.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália



Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei nº 102/2025

Westfália, 02 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei com o objetivo de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Westfália, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica tem como premissa assessorar o gestor no uso racional dos medicamentos, principalmente na avaliação da relação dos medicamentos e demais produtos farmacêuticos que devem constar na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

A criação desta Comissão visa ainda promover maior transparência e embasamento técnico nas decisões relacionadas à padronização, prescrição e aquisição de medicamentos no âmbito do SUS municipal. Composta por profissionais da área da saúde, a Comissão contribuirá para a qualificação da assistência farmacêutica, garantindo que as escolhas terapêuticas sejam seguras, eficazes e adequadas às necessidades da população de Westfália.

Com isso, nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente;

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.